

CATEGORIA ECONOMICA				CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
Código	Ementa	Total	64.12.51.01	64.12.51.02	64.12.51.03	64.12.51.04	64.12.51.98	64.12.51.99
3.2.0.0	Transferências Correntes	786.505	209.441	120.683	151.968	73.104	---	211.329
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	26.083	4.010	2.361	1.123	374	---	18.215
3.2.3.3	Salário-Família	26.083	4.010	2.361	1.123	374	---	18.215
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	730.422	205.431	118.302	150.845	72.730	---	183.114
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	10.000	---	---	---	---	---	10.000
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	10.000	---	---	---	---	---	10.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000	95.700	60.700	82.700	25.704	900.000	135.196
4.1.0.0	Investimentos	1.300.000	95.700	60.700	82.700	25.704	900.000	135.196
4.1.1.0	Obras Públicas	900.000	---	---	---	---	900.000	---
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	900.000	---	---	---	---	900.000	---
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	200.000	60.000	23.000	32.000	---	---	85.000
4.1.4.0	Material Permanente	200.000	35.700	37.700	50.700	25.704	---	50.196
TOTAL		7.086.000	2.140.570	1.063.685	931.164	463.962	900.000	1.586.619

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR				
CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
64	12	51.00	Formação Profissional em Nível Superior	7.086.000
64	12	51.01	Formação Profissional em Nível Superior em Letras	2.140.570
64	12	51.02	Formação Profissional em Nível Superior em História	1.063.685
64	12	51.03	Formação Profissional em Nível Superior em Psicologia	931.164
64	12	51.04	Formação Profissional em Nível Superior em Filosofia	463.962
64	12	51.98	Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas	900.000
64	12	51.99	Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas	1.586.619

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Em 1974 a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis deverá cumprir o programa complexo Formação Profissional em Nível Superior, constituído em quatro subprogramas, um Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas e um Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas. Seu objetivo primordial é a preparação para a docência e a pesquisa.

51.01 — Formação Profissional em Nível Superior em Letras:
Este subprograma pretende a formação de professores de nível médio e superior, de pesquisadores e de profissionais para o exercício de atividades literárias, lingüísticas e artísticas. Através dos Departamentos de Letras Vernáculas e Clássicas e de Letras Modernas, cumprem-se atividades múltiplas de docência e pesquisa, que contribuem para atingir o objetivo maior do subprograma, qual seja o de transmitir e incentivar a cultura.

51.02 — Formação Profissional em Nível Superior em História
Através deste subprograma, a Faculdade ministra um curso destinado a formar docentes de nível médio e superior, bem como pesquisadores para o exercício de atividades científicas, técnicas e artísticas.

51.03 — Formação Profissional em Nível Superior em Psicologia:
O Curso de Psicologia visa a formação de professores e psicólogos. Estes últimos, principalmente, com o progresso científico e tecnológico atual e o prestígio das ciências sociais, começam a ser cada vez mais solicitados em nossa sociedade quer em laboratórios, para a pesquisa teórica, quer em empresas, indústrias ou escolas.

51.04 — Formação Profissional em Nível Superior em Filosofia:
Este subprograma pretende ministrar o curso de Filosofia, para o desenvolvimento da docência de nível médio e superior e da pesquisa, formando profissionais dedicados às atividades filosóficas e artísticas. Atingir tais objetivos significa proteger e transmitir a cultura e os valores perenes do homem.

51.98 — Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas:
Para desenvolver esta categoria de programação, foram-lhe destinados recursos de capital no montante de Cr\$ 900.000,00.

51.99 — Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas:
Esta categoria de programação se incumba de todas as atividades técnico-administrativas básicas imprescindíveis ao funcionamento da Faculdade e ao cumprimento equilibrado de seus subprogramas. Compreende as atividades de direção e administração e de serviços técnico-auxiliares.

Para 1974, foram consignados à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis Cr\$ 5.786.000,00 para Despesas Correntes e Cr\$ 1.300.000,00 para Despesas de Capital.

DECRETO N.º 3.123 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca, no valor de Cr\$ 5.065.000,00 (cinco milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL,
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

Código: 08.62

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Item	Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	4.015.000	4.015.000	4.015.000	4.015.000	4.065.000
1.4.0.00	Transferências Correntes					
1.4.6.00	Contribuições					
1.4.6.20	Contribuições dos Estados					
	1 — Subvenção do Estado					
1.5.0.00	Receitas Diversas					
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas					
1.5.9.90	Outras Receitas					
	1 — Taxas de Expediente					
	2 — Eventuais					
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.000.000	1.000.000
2.5.0.00	Transferências de Capital			1.000.000		
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições		1.000.000			
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados					
TOTAL						5.065.000

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca concentra seus objetivos no campo do ensino superior e da pesquisa, promovendo a cultura e a formação de pessoal apto ao exercício da investigação filosófica, científica, artística, literária e tecnológica, bem como ao do magistério e outras atividades profissionais. Presta, assim, notáveis serviços à comunidade.

LEGISLAÇÃO

Rege-se pela seguinte legislação:
Lei n.º 6.814-62;
Decreto n.º 46.240-66;
Decreto-lei n.º 191-70;
Decreto n.º 52.638, de 3-2-1971.
Pelo Decreto-lei n.º 191, de 30-1-1970, foi a Faculdade transformada em autarquia de regime especial vinculada à Secretaria da Educação através da Coordenadoria do Ensino Superior.